

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Aveiro e Salão dos Serviços Culturais do Município, reuniu a Assembleia Municipal em sessão extraordinária, em continuação da terceira reunião.

Sob a presidência do Presidente, António Manuel Pinto Soares Machado, secretariado pelo primeiro e segundo secretários, Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia e Argemiro Cruz, respectivamente, e com a presença dos Vogais Armando Júlio Moreira de Campos, Manuel Maria Portugal da Fonseca, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Carlos dos Santos Vieira, Augusto de Almeida Marques Henriques, António Manuel Neto Brandão, Alberto Ferreira Pires, Carlos Alberto Tomás Vieira, Judite Yolanda Capelo dos Santos, Henrique Manuel Marques Domingos, Maria Emília de Carvalho Melo e Castro Pinheiro, Maria Antónia Corga Vasconcelos de Pinho e Melo, Manuel Simões Madaíl, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, António Henriques Sancho, Jaime Ferreira Marques Vieira, José Nunes da Graça, Manuel Jorge Estêvão de Carvalho, António Maio Ferreira Capela e Edgar Teixeira Lopes. Faltaaram os Vogais Eduardo de Oliveira e Sousa Santos, João Gamelas da Silva Mattias e Luís Gonzaga Valente de Sousa.

Pelas vinte e uma horas e vinte minutos, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

ACTAS - Imediatamente a seguir, o Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar sobre as três actas correspondentes às três últimas reuniões, que previamente foram distribuídas. A Vogal D. Maria Antónia afirmou então que pretendia apresentar, não propriamente uma crítica à acta mas antes um pedido ao Presidente, a fim de que fosse chamada ^{a atenção} dos Jornalistas que fazem a cobertura das sessões, no sentido de terem mais cuidado nas transcrições das intervenções dos Membros da Assembleia Municipal. E continuou: O Comércio do Porto, de 17 de Dezembro, findo, insere um pequeno artigo de um Jornalista cujas iniciais são J.Z. e no qual me é atribuída uma frase que foi proferida por outro membro desta Assembleia, como se poderá verificar pela respectiva acta. E a seguir: É pena, também, que o fulcro dessa minha intervenção - a preocupação pela resolução rápida do problema habitacional de Aveiro -, tenha sido omitida. Instada pelo Presidente a dizer qual a frase ou frases que lhe foram atribuídas e que não proferiu, aquele Vogal continuou: O título do artigo é o

Handwritten notes at the top of the page include names like 'Montez', 'Pinto', 'Neto Brandão', 'J. Z.', and 'Vogal D. Maria Antónia'.

seguinte: "OS TERMOS JURÍDICOS TAMBÉM SÃO NECESSÁRIOS, MINHA SENHORA". Imediatamente a seguir leu o mesmo artigo, que é do seguinte teor: "OS TERMOS JURÍDICOS TAMBÉM SÃO NECESSÁRIOS MINHA SENHORA" - As duas últimas sessões da Assembleia Municipal não teriam história se não fôsse na passada quarta-feira à noite uma intervenção da líder do P.P.D.-P.S.D., Maria Antónia Pinho e Melo, que rebatia as afirmações do único representante da F.E.P.U. que nas votações votaria quasi sempre contra por considerar que as propostas do Município não eram correctamente formuladas, chamando a atenção da Assembleia para o facto. O Dr. Neto Brandão usaria bastas vezes a expressão "chamo a atenção desta Assembleia" ou "A Assembleia". Tal facto, levaria Maria Antónia Pinho e Melo a afirmar que o representante da F.E.P.U. não tinha procuração de ninguém para falar em nome da Assembleia e que quanto aos termos das propostas "o que interessava era andar para a frente". Para lá da intervenção calma e serena do Dr. Neto Brandão que afirmaria não votar sempre contra por simples espírito de contradição e chamar a atenção da representante do P.P.D.-P.S.D. que estava a usar a expressão Assembleia Municipal, sem naturalmente ter procuração desta ficaram as palavras do Presidente da Assembleia Municipal, António Manuel Machado do C.D.S., dirigidas a Maria Antónia Pinho e Melo: muito embora nos custe a todos nós os termos jurídicos, também são necessários, minha senhora. (J.Z.). Depois de o Presidente afirmar que não, não foi propriamente assim, ao que a Vogal D. Maria Antónia retorquiu que o artigo não é seu, usou da palavra o Vogal Neto Brandão, para referir o facto de estar em discussão a matéria das actas e a Vogal D. Maria Antónia, ter levantado uma questão que não é, propriamente, acerca da mesma matéria. Depois de referir que aquela Vogal tem o direito de fazer as intervenções que quizer, antes da ordem de trabalhos, sublinhou que o seu reparo se dirige a obter-se sistematização. E continuou: eu só quero dizer que é a primeira vez que oiço aquilo que a Senhora D. Maria Antónia leu e que, efectivamente, não corresponde à verdade. Imediatamente a seguir emitiu a opinião de que aquele Vogal devia escrever para o Jornal a solicitar a rectificação da notícia, por se lhe afigurar que à Assembleia não pertence apreciar a atitude daquele Jornalista.

De seguida o Presidente no uso da palavra, salientou que aquela frase não foi proferida pela Senhora D. Maria Antónia - aliás o Vogal Senhor Pires confirmou que a frase foi por si proferida -, e, quanto ao facto de o Presidente da Assembleia chamar a atenção dos jornalistas, entendeu que o não devia fazer, por defender que os jornalistas têm de ter a consciência profissional necessária e suficiente para reproduzirem com fidelidade o que se passa nas reuniões, finalizando por exprimir que lhe merece concordância a opinião

vai ser seguido com o Regulamento.

O Vogal Neto Brandão, de novo no uso da palavra e referindo-se à elaboração das actas correspondentes às três últimas reuniões, afirmou: Eu queria prestar as minhas homenagens ao funcionário que elaborou as actas porque não é fácil dar forma gráfica - digamos - a discursos orais e apesar de tudo pois, enfim, vê-se que houve aqui algum esforço no sentido de procurar reproduzir com fidelidade aquilo que se disse. E a seguir: Uma observação, digamos carícata, minha, que está cá mas eu creio que na altura usei até expressão com aspas; na página sete da acta número seis e sete o seguinte: O Vogal Neto Brandão por sua vez, sugeriu que cada grupo parlamentar indicasse um seu representante; eu tenho a impressão que disse "com aspas" mas se o não disse peço agora para se fazer. E a seguir: as ironias e o humor não cabem na frieza de uma fita magnética. E continuou: E há também aqui um lapso na página dezasseis da acta número oito, e eu, enfim, pela maneira curiosa da expressão dei pela falta. Refiro-me a uma intervenção do Senhor Pires quando pôs a questão de saber se um progressista de esquerda, do centro ou de direita se sujasse a pintura da casa e não aparece isso transcrito na acta; seria para a história desta Assembleia... O Chefe da Secretaria pormenorizou acerca do critério que seguiu na elaboração das actas, informando que a frase omitida - aliás como outras que também o foram - dizem respeito a intervenções em que o diálogo não prevaleceu. Depois de referir vários pormenores acerca da elaboração das actas e de solicitar a opinião da Assembleia quanto ao critério seguido foi interrompido pelo Vogal Neto Brandão que informou que: "agora quem estava a fazer ironia era eu; também tenho esse direito". E continuou: mas há um ponto sério que eu gostaria que as actas consignassem, que é, nas votações e tenho a impressão que isto é um lapso que interessa colmatar -, diz-se houve um voto contra e duas abstenções... interessa referir de quem são os votos, o que foi aceite por toda a Assembleia.

De novo no uso da palavra, o Chefe da Secretaria dirigindo-se ao Vogal Neto Brandão afirmou: Na última reunião, precisamente o Senhor Dr., julgo, disse que era desnecessário levar à acta tudo quanto se passar na reunião. Sempre que haja diálogo tornar-se-á necessário transcrevê-lo se possível com toda a fidelidade, o que, no entanto e pelo menos para já se torna difícil, na medida em que as pessoas começam as suas intervenções sem que tenham junto de si os microfones o que impossibilita a gravação das primeiras palavras.

A concluir aquele funcionário exteriorizou o receio de, amanhã, se se abraçar o procedimento preconizado por aquele Vogal, escapar à acta qualquer intervenção, o que poderá motivar quaisquer reparos, finalizando por afirmar que

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like 'Jaine', 'M. Capelas', and 'Vimont'.

só poderia ter lugar desde que estivessem presentes todos os Membros. De seguida, referiu-se ao facto de o Regimento prever que as convocações da Assembleia deverão fazer expressa menção dos assuntos a tratar, para concluir que a aceitação de procedimento diverso, traduzir-se-á em pôr de lado o que aqui na Assembleia foi votado, finalizando por alertar que, se assim não fôsse, verificar-se-ia o exagero de nunca mais o respectivo Presidente ao convocar uma Assembleia, elaborasse a ordem de trabalhos, pois limitar-se-ia a referir "tratar de assuntos de interesse para o Município".

O Presidente da Câmara prestou vários esclarecimentos justificativos da inclusão da rubrica constante do número sete da Ordem de Trabalhos, enalteceu as vantagens da mesma advenientes quer nesta como em ulteriores sessões, referindo, novamente, que no lapso de tempo que medeia entre a convocação e realização de qualquer sessão da Assembleia Municipal, podem aparecer assuntos de manifesta urgência que, a não serem apreciados neste Órgão deliberativo, motivarão quebra de operacionalidade que é mister evitar, concluindo que a Assembleia é absolutamente soberana e decidirá se este assunto será resolvido nesta sessão ou na próxima.

Foi deliberado que os assuntos constantes do ponto sete, incluindo o respeitante à fixação do número de membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, fosse adiado para a próxima sessão ordinária.

O Presidente, no uso da palavra, referiu-se ao número de Membros da Assembleia Municipal, em face do preceituado na Lei nº. 79/77, para informar que nos termos do nº. 2 do artº. 40º., o número de Membros eleitos directamente da mesma Assembleia não poderá, em qualquer caso, ser inferior ao quintuplo do número de membros da respectiva câmara municipal, para referir, de seguida, que sendo de sete o número de Membros do Órgão executivo do Município, ascenderá a 35 o número de membros eleitos da Assembleia, o qual acrescido de mais doze correspondente aos Presidentes das Juntas de Freguesia perfaz 47. Comunicou, depois, que em conformidade com o esclarecimento prestado pela Direcção-Geral de Acção Regional e Local, em circular recente, que aquela disposição legal só é de aplicar nos casos em que houver lugar à constituição de novos órgãos na sequência de futuros actos eleitorais.

Imediatamente a seguir referiu-se o Presidente a outra dúvida suscitada, relativa ao período de mandato da Mesa, em face dos diferentes prazos estabelecidos no nº. 2 do artº. 24º. do Decreto-Lei nº. 701-A/76 e no nº. 2 do artigo 42º. da Lei nº. 79/77, prevendo aquele o prazo de um ano e a mencionada Lei em vigor estabelecer o prazo de três anos, comunicando que por aquela

